



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.329, de 5 de outubro de 2017.

Autoriza a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais), conforme as seguintes especificações:

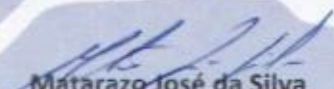
Especificações	Valor (R\$)
05-Secretaria de Administração	
01- Gabinete da Secretaria e Assessoria técnica	
28-Encargos especiais	
846-Outros encargos especiais	
0000-Operação especial	
0.036 Precatórios - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG)	
4.6.90.91-Sentenças Judiciais	639.717,75
4.6.90.91-Sentenças Judiciais	123.282,25
Total de créditos especiais	763.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei serão decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, atendendo o que determina o art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 5º III, b da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, de acordo com as seguintes especificações:

Especificações	Valor (R\$)
Fonte de Recursos: 1200 - Superávit Financeiro	639.717,75
Fonte de Recursos: Reserva de Contingência	123.282,25
Total	763.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 5 de outubro de 2017.


Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal

PABX/FAX: (31) 3572-1244

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - Itatiaiuçu - MG - CEP 35685-000

www.itatiaiuçu.mg.gov.br